CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 19/09/18
Emir Machado de Aguiar
1.º Secretário

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

GABINETE DO VEREADOR ALAÉRCIO CARDOSO – LÍDER DO PRP

INDICAÇÃO Nº. 179 /2018

SENHOR PRESIDENTE,

EMENTA: SOLICITANDO DO GOVERNO ESTADUAL APOIO COM RELAÇÃO A INTEGRAÇÃO SOCIAL DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS.

O VEREADOR ABAIXO ASSINADO, INDICA COMO SUGESTÃO, APÓS OS TRÂMITES REGIMENTAIS, O ENCAMINHAMENTO DO PRESENTE, AO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, PARA QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE ATENDER A SEGUINTE PROPOSTA, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO E JUSTIFICADO:

A) ASSISTIR AS PESSOAS **PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (FÍSICA OU SENSORIAIS)** ATRAVÉS DE UM PERCENTUAL MINIMO DE ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL EM SANTARÉM. ***(Da Assistência Social – Art.271, Inciso V – Const. Estadual)***

Senhora e Senhores vereadores, são raros os órgãos e/ou instituições públicas estaduais em atividades no Municipio de Santarém, que absorvem e atendam o que estabelece a Constituição Estadual em seu Artigo 217, incisos IV e V, quando salienta que é dever do Estado atender um percentual mínimo de admissão de deficientes físicos ou sensoriais no serviço público, para a sua integração social e cidadania, inclusive proporcionar treinamento para o trabalho e a convivência. Nosso município possui uma demanda elevada de cidadãos inseridos nessa questão. As entidades que aqui existem reclamam e cobram ações por parte do Poder Competente concernente a essas ações visando à integração dessas pessoas no mercado de trabalho.
A presente proposta tem como objetivo compreender os desafios e superações dessas pessoas e sua inclusão como deficiência no mercado de trabalho, como direito.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Cabanagem, em de setembro de 2018.

ALAÉRCIO CARDOSO
Vereador - líder do PRP